

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a REPREENSÃO dos servidores T.L.A.M. (M.F.: 5908903) e B.C.D. (M.F.: 54182147), com esteio no art. 183, I c/c art.188, da Lei 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - Encaminhar o Relatório Conclusivo e a Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para registros nos assentamentos funcionais dos servidores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 794425**

**PORTARIA Nº 0592/2022-CGP/SEAP  
Belém (PA), 02 de maio de 2022.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;  
CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6564/2021- CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor I.S.F.R. (M.F.: 5958711), agente penitenciário, ao agir de forma insolente com os Policiais Militares que tentaram fazer sua contenção, bem como por estar portando ilegalmente uma arma de fogo, tal conduta amolda-se aos arts. 177, incisos II, III e VI, art. 178, V, XI e art. 189, caput c/c 190,

I, V e XIII, todos da Lei Estadual nº 5.810/1994- RJU/PA;  
CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, verificou a presença de indícios de materialidade e autoria, em desfavor do servidor I.S.F.R. (M.F.: 5958711), no entanto, diante do encerramento de vínculo do citado servidor com esta SEAP/PA, pugnou pelo ARQUIVAMENTO POR PERDA DE OBJETO, conforme a portaria 863/2019/CGP/SUSIPE, e , em caso de retorno do servidor ao quadro funcional recomendou que seja dado prosseguimento deste Processo Administrativo Disciplinar nº 6564/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO POR PERDA DE OBJETO em face do ex-servidor I.S.F.R. (M.F.: 5958711), com fulcro na portaria 863/2019-CGP/SUSIPE, e, em caso de retorno do citado servidor, após a devida comunicação da Diretoria de Gestão de Pessoas, que seja dada continuidade da instrução deste Processo Administrativo Disciplinar nº 6564/2021;

Art. 2º - Encaminhar Relatório Conclusivo e a Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP,

para registro no assentamento funcional do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 794427**

**PORTARIA Nº 0576/2022-CGP/SEAP  
Belém (PA), 02 de maio de 2022.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art.110 ao art. 124, §1º todos da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar Nº 6924/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor A.M.P. (M.F.: 5949793), Policial Penal, referente à suposta agressão física em desfavor do interno SAMUEL FURTADO BATISTA (INFOPEN 23677), custodiado na Cadeia Pública para Jovens e Adultos-CPJA. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, inciso VI c/c art. 189, caput, art. 190, VII da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, conforme decisão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6432/2021-CGP/SEAP/PA;  
Art. 2º - Constituir Comissão composta por RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, (M.F.: 54196889) - Presidente; ELTON DA COSTA FERREIRA, (M.F.: 57202521) - Membro; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, (M.F.: 57218644) - Membro, para conduzirem as investigações.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da Portaria nº 420/2014 - CGP/SEAP.

Art. 6º- Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro no assentamento e a Comissão de Estágio Probatório.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

**Protocolo: 794430**

**PORTARIA Nº 1150/22/DGP/SEAP, de 02/05/22**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 595/2021-GAB/SEAP, de 08/06/2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.462 de 12/04/2021, Publicado no DOE nº 34.550, de 13/04/2021.

RESOLVE: CONCEDER FÉRIAS, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, aos servidores abaixo relacionados, a serem gozados no período determinado:

Nº-NOME-MATRÍCULA-EXERCÍCIO-1ºPERÍODO//2ºPERÍODO

01-ARY SANTOS SOUSA NUNES-5948639-2022-01.06.22 a 15.06.22//01.10.22 a 15.10.22

02-BETHANIA MORAES DA PONTE-5960110-2022-01.06.22 a 15.06.22//26.10.22 a 09.11.22

03-CLAYSON DAS NEVES FIGUEIREDO RAIOL-5952412-2021-01.06.22 a 15.06.22//16.11.22 a 30.11.22

04-EDMILSON DOS PRAZERES MENDES JUNIOR-5954069-2022-01.06.22 a 15.06.22//01.08.22 a 15.08.22

05-HELIA ADNA DE OLIVEIRA SANTOS-5952315-2021-01.06.22 a 15.06.22//15.10.22 a 29.10.22

06-IGOR GUIMARÃES TEIXEIRA-57192365-2021-01.06.22 a 15.06.22//01.12.22 a 15.12.22

07-JARDEL SANTOS BERREDO-5954033-2022-01.06.22 a 15.06.22//15.07.22 a 29.07.22

08-JONATHAN MARINHO PINHEIRO-5953027-2021-01.06.22 a 15.06.22//01.09.22 a 15.09.22

09-KARLA CRISTINA CARDOSO DA SILVA-5952849-2021-01.06.22 a 15.06.22//16.07.22 a 30.07.22

10-RAPHAEL FERNANDO VIEIRA DA ROSA-80846133-2022-01.06.22 a 15.06.22//15.09.22 a 29.09.22

LUIZ FERNANDO PAES DE QUEIROZ

Diretor de Gestão de Pessoas

**Protocolo: 794387**

**PORTARIA Nº 140/2022 – GAB/SEAP  
Belém/PA, 05 de maio de 2022.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição a servidora DIENNE PEREIRA - Matrícula Funcional nº 5952404, designar o servidor JOEL FAVACHO DA SILVA - Matrícula Funcional nº 5915806, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 179/2021/SEAP celebrado entre a empresa SQUATTO LABS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes de informática com intuito de atender as necessidades do Núcleo de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 794700**

**PORTARIA Nº 141/2022 – GAB/SEAP  
Belém/PA, 05 de maio de 2022.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição a servidora DIENNE PEREIRA - Matrícula Funcional nº 5952404, designar o servidor WELLINGTON LUIS VALE DOS REIS - Matrícula Funcional nº 5946698, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 183/2021/SEAP celebrado entre a empresa EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS EIRELI e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes de informática com intuito de atender as necessidades do Núcleo de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

**Protocolo: 794705**

**PORTARIA Nº 143/2022 – GAB/SEAP  
Belém/PA, 05 de maio de 2022.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição a servidora DIENNE PEREIRA - Matrícula Funcional nº 5952404, designar o servidor JOEL FAVACHO DA SILVA - Matrícula Funcional nº 59156698, para atuar como Fiscal Titular do Contrato Administrativo nº 185/2021/SEAP celebrado entre a empresa COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRELI e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo objeto é a aquisição de materiais permanentes de informática com intuito de atender as necessidades do Núcleo de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SAMUELSON YOITI IGAKI

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

**Protocolo: 794715**